



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025
ANO 5 | EDIÇÃO 849

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br



CONSULTA PÚBLICA PPA 2026-2029 E LDO 2026

A Prefeitura de Salto de Pirapora convida toda a população a participar da elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026.

O PPA define as prioridades, investimentos e ações do governo para os próximos quatro anos, enquanto a LDO orienta como o orçamento será organizado no próximo ano. Essa é uma oportunidade para você contribuir com ideias e sugestões que podem melhorar a cidade e a vida de todos.

O período de participação vai de 7 a 30 de abril de 2025.



Para participar, acesse o link ou scaneie o QR CODE ao lado:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdd010UmJVCyNSxaMBBZw6xNwHMhzOL77VJ4oFidw-puGk-MA/viewform?usp=header>

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis Complementares****LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025
De 11 de abril de 2025.**

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido, como revisão geral anual, aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Salto de Pirapora, o percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), nos termos do Art. 37, inciso X, parte final, da Constituição da República Federativa do Brasil, a partir do dia 01 de março de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete -Substituta

Leis**LEI Nº 2050/2025
De 10 de abril de 2025.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 1.863.426,66** (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Secretaria de Saúde

Construção do Hospital Municipal - Obras e Instalações
01.11.01.10.122.0004-1.008.4.4.90.51.00 **285**
..... **R\$ 1.863.426,66**

Código de aplicação: 309.0000

F.R. 07. Operações de crédito

Art. 2º O crédito Adicional Suplementares no valor de **R\$ 1.863.426,66** (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), previsto no artigo 1º desta Lei, será processado com recurso de operações de crédito, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º A despesa decorrente com a execução desta Lei, ocorrerá por conta de recurso proveniente de operações de crédito,

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar, objeto desta Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**LEI Nº 2051/2025
De 10 de abril de 2025.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais especiais no valor total de **R\$ 1.817.000,60** (um milhão, oitocentos e dezessete mil e sessenta centavos).

Secretaria de Saúde

Manutenção da divisão de saúde mental - Outros serviços de terceiros - PJ

01.11.01.10.302.0004-2.041.3.3.50.39.00 **XXX**
..... **R\$ 500,00**

Código de aplicação: 310.0000

F.R. 01. Tesouro

Secretaria de Saúde

Manutenção da divisão de saúde mental - Outros serviços de terceiros - PJ

01.11.01.10.302.0004-2.041.3.3.50.39.00 **XXX**
..... **R\$ 1.816.500,60**

Código de aplicação: 300.0047

F.R. 05. Federal

Art. 2º Os créditos Adicionais especiais no valor de **1.817.000,60** (um milhão, oitocentos e dezessete mil e sessenta centavos), previstos no artigo 1º desta Lei, serão processados com recurso federal e próprio, provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Saúde

Manutenção da divisão de atenção hospitalar -

Material de consumo
01.11.01.10.302.0004-2.037.3.3.90.30.00 **329**
..... **R\$ 500,00**

Código de aplicação: 310.0000

F.R. 01. Tesouro

Secretaria de Saúde

Manutenção da divisão de atenção hospitalar -
Material de consumo

01.11.01.10.302.0004-2.037.3.3.90.30.00 **330**
..... **R\$ 1.816.500,60**

Código de aplicação: 300.0047

F.R. 05. Federal

Art. 3º A despesa decorrente com a execução desta Lei, ocorrerá por conta de recurso proveniente de recurso federal e recurso próprio.

Art. 4º Os Créditos Adicionais Especiais, objeto desta Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

LEI Nº 2052/2025

De 10 de abril de 2025.

“Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, no Bairro Campo Largo, travessa da Rua Guanabara, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º A Rua Projetada, no bairro Campo Largo, Município de Salto de Pirapora, que inicia como uma rua travessa da Rua Guanabara, terminando sem saída, passa a ser denominada doravante como **RUA IRIA BENEDITA FOGAÇA**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete -Substituta

Decretos

DECRETO Nº 7271/2025

De 10 de abril de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ **1.863.426,66** (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Secretaria de Saúde

Construção do Hospital Municipal - Obras e Instalações

01.11.01.10.122.0004-1.008.4.4.90.51.00 **285**

..... **R\$ 1.863.426,66**

Código de aplicação: 309.0000

F.R. 07. Operações de crédito

Art. 2º O crédito Adicional Suplementares no valor de **R\$ 1.863.426,66** (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), previsto no artigo 1º deste Decreto, será processado com recurso de operações de crédito, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3. A despesa decorrente com a execução deste Decreto, ocorrerá por conta de recurso proveniente de operações de crédito,

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar, objeto deste Decreto, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO Nº 7272/2025

De 10 de abril de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais especiais no valor total de **R\$ 1.817.000,60** (um milhão, oitocentos e dezessete mil e sessenta centavos).

Secretaria de Saúde

Manutenção da divisão de saúde mental - Outros serviços de terceiros - PJ

01.11.01.10.302.0004-2.041.3.3.50.39.00 **481**

..... **R\$ 500,00**

Código de aplicação: 310.0000

F.R. 01. Tesouro

Secretaria de Saúde

Manutenção da divisão de saúde mental - Outros serviços de terceiros - PJ

01.11.01.10.302.0004-2.041.3.3.50.39.00
482..... R\$ 1.816.500,60

Código de aplicação: 300.0047

F.R. 05. Federal

Art. 2º Os créditos Adicionais especiais no valor de **1.817.000,60** (um milhão, oitocentos e dezessete mil e sessenta centavos), previstos no artigo 1º deste Decreto, serão processados com recurso federal e próprio, provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Saúde

Manutenção da divisão de atenção hospitalar - Material de consumo

01.11.01.10.302.0004-2.037.3.3.90.30.00 **329**
..... R\$ 500,00

Código de aplicação: 310.0000

F.R. 01. Tesouro

Secretaria de Saúde

Manutenção da divisão de atenção hospitalar - Material de consumo

01.11.01.10.302.0004-2.037.3.3.90.30.00 **330**
..... R\$ 1.816.500,60

Código de aplicação: 300.0047

F.R. 05. Federal

Art. 3º A despesa decorrente com a execução deste Decreto, ocorrerá por conta de recurso proveniente de recurso federal e recurso próprio.

Art. 4º Os Créditos Adicionais Especiais, objeto deste Decreto, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias

PORTARIA N.º 13.395/2025

De 10 de abril de 2025.

“Nomeia membros da Comissão do Processo Seletivo Emergencial para a Secretaria da Educação no Município de Salto de Pirapora e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo Emergencial para a Secretaria da Educação no Município de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Os membros da Comissão de que trata o artigo anterior desta Portaria serão:

Presidente: Fábio Luis Antas - Chefe de Recursos Humanos.

Membro: Nadir Justino de Oliveira - Chefe de Apoio Administrativo.

Membro: Ângela Maria de Assunção Silveira - Chefe da Seção do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2025

Processo Adm: Nº PA 2028/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 7.124/23, art. 66 e Lei Federal nº 14.133/21, art.71 inciso IV, e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 235.525,01 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo):**

BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (32316430000103) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 61.709,00 (sessenta e um mil e setecentos e nove reais).

ELETRICA VARGAS LTDA (54095188000128) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

45.184.675 GABRIEL SELEM SILVA (45184675000176) com os lotes: 11 no valor total de R\$ 36.891,10 (trinta e seis mil e oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).

ALEBRTH DANIEL BONFIM ME (24702843000106) com os lotes: 4, 5, 6, 7 no valor total de R\$ 29.004,30 (vinte e nove mil e quatro reais e trinta centavos).

K DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS (34711455000137) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 57.785,20 (cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

CAROLINA MATILE SILVEIRA (29393187000112) com os lotes: 3, 9 no valor total de R\$ 30.735,41 (trinta mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

AGRO COMERCIAL GES LTDA (22011004000108) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

SALTO DE PIRAPORA (SP), 09 de abril de 2025.
MATHEUS MARUM DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **DANIELA CRISTINA GOMES DA SILVA FRANÇA** classificado (a) em **46º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 11 de abril de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

DANIELA CRISTINA GOMES DA SILVA FRANÇA

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **KARINE DE BARROS LIMA** classificado (a) em **47º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 11 de abril de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

KARINE DE BARROS LIMA

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **BEATRIZ DE ALMEIDA RODRIGUES** classificado (a) em **48º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 11 de abril de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

BEATRIZ DE ALMEIDA RODRIGUES

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **ADATIELLY LEITE DO NASCIMENTO** classificado (a) em **49º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 11 de abril de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

ADATIELLY LEITE DO NASCIMENTO

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do

Processo Seletivo Emergencial 001/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **CAMILE VITORIA SOUZA DOS ANJOS** classificado (a) em **50º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.
Salto de Pirapora, 11 de abril de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ___/___/___

CAMILE VITORIA SOUZA DOS ANJOS

CONVOCAÇÃO

Assunto: Convocação para assumir a função de Conselheiro Tutelar interino.

Sra. judith santiago silva

Prezado Senhor,

Com satisfação cumprimento Vossa Senhoria e, ao ensejo, venho convoca-lo, para assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR** interino por motivo de **Férias dos Conselheiros Tutelares, de 01/05/2025 à 30/09/2025.**

Solicito que compareça no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), portando os documentos comprobatórios para ingresso na função.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E
CUMPRA-SE
Salto de Pirapora, 11 de abril de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ___/___/___

judith santiago silva

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: SPM2430533768 Data do Protocolo: 08/11/2024

CEVS: 354530801-562-000040-1-4

Data de Validade: 18/10/2025

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A

Nome Fantasia: SODEXO

CNPJ/CPF: 49.930.514/1280-18

CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Endereço: Rodovia João Guimarães, S/Nº Bairro: Arado Complemento: KM 4,5

Município: Salto de Pirapora CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Tiago Martini Bridi CPF: 801.XXX.XXX-49

Responsável Técnico: Rosa Andreia Ribeiro dos Santos CPF: 122.XXX.XXX-97

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 10/04/2025, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

PROTOCOLO: 111/2025VS Data do Protocolo: 09/04/2025

CEVS: 354530801-562-000040-1-4

Data de Validade: 18/10/2025

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A

Nome Fantasia: SODEXO

CNPJ/CPF: 49.930.514/1280-18

CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Endereço: Rodovia João Guimarães, S/Nº Bairro: Arado Complemento: KM 4,5

Município: Salto de Pirapora CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Tiago Martini Bridi CPF: 801.XXX.XXX-49

Responsável Técnico: Rosa Andreia Ribeiro dos Santos CPF: 122.XXX.XXX-97

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 10/04/2025, a alteração de endereço:

Rodovia João Guimarães, S/Nº - Bairro Arado Complemento KM 4,5

Município: Salto de Pirapora CEP: 18168-760 UF: SP

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE

BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO

PROTOCOLO: 106/2025VS Data do Protocolo: 07/04/2025

CEVS: 354530801-477-00006-1-2

Data de Validade: 30/08/2025

Razão Social: JOSE CARLOS ALMODOVAR LTDA

Nome Fantasia: DROGARIA ALMODOVAR

CNPJ/CPF: 67.044.982/0001-94

CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Endereço: Avenida Pedro Pires de Mello, Nº 962 – Bairro Campo Largo

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Responsável Legal: Jose Carlos Almodovar **CPF:** 065.XXX.XXX-05

Responsável Técnico: Ana Léia de Oliveira Souza **CPF:** 416.XXX.XXX-83

Responsável Técnico Substituto: Jose Carlos Almodovar **CPF:** 065.XXX.XXX-05

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em **10/04/2025**, a Baixa do Responsável Técnico Substituto:

JULIANA NARDES DOS SANTOS CAVAGNINI

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE

BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO

PROTOCOLO: 105/2025VS **Data do Protocolo:** 07/04/2025

CEVS: 354530801-477-000061-1-4

Data de Validade: 03/09/2025

Razão Social: ALMODOVAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

Nome Fantasia: DROGARIA ALMODOVAR

CNPJ/CPF: 49.049.273/0005-43

CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Endereço: Rua Francisco de Barros Leite, Nº 730 – Bairro Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Jose Carlos Almodovar **CPF:** 065.XXX.XXX-05

Resp. Técnico: Andreia Albuquerque Pereira **CPF:** 341.XXX.XXX-98

Resp. Técnico Substituto: Guilherme Garcia Fregonesi **CPF:** 324.XXX.XXX-54

Resp. Técnico Substituto: Pamela Cristina Alves Santos Sucupira **CPF:** 411.XXX.XXX-26

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em **10/04/2025**, a Baixa do Responsável Técnico Substituto:

JULIANA NARDES DOS SANTOS CAVAGNINI

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE

ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL

PROTOCOLO: 115/2025VS **Data do Protocolo:** 10/04/2025

CEVS: 354530801-477-000020-1-1

Data de Validade: 02/09/2025

Razão Social: MCR3 COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA-EPP

Nome Fantasia: MCR3 COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA-EPP

CNPJ/CPF: 10.361.311/0001-30

CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Endereço: Praça Antônio Leme dos Santos , Nº 19 – Bairro: Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Responsável Legal: Carlos de Campos **CPF:** 290.XXX.XXX-91

Responsável Técnico: Rodrigo do Amaral **CPF:** 333.XXX.XXX-24

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em **10/04/2025**, a Assunção do Responsável Técnico Principal

Rodrigo do Amaral

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b420-ee24-1b7d-55e0-92



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 849, ano V, veiculado em 11 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 11/04/2025 às 16:54:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b420-ee24-1b7d-55e0-92>